



RESOLUÇÃO Nº 156/24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

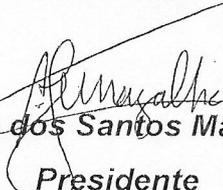
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **retificação da Resolução nº 133/24**, deste Conselho Regional de Economia, de modo a viabilizar a possibilidade de registro da pessoa jurídica abaixo descrita, com a dispensa do pagamento de sua anuidade, tendo em vista seu enquadramento nos critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.172/2024 – COFECOM, mais especificamente em seu Art.15, §3º:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MC2R INTELIGÊNCIA ESTRATÉGIA	30.893.864/0001-40

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro relator: **Sidney Pascoutto da Rocha**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente